



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUARTA-FEIRA – 20 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 39

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 012/2024:** CONCEDER À SERVIDORA MARIA SICLEIDE ALCÂNTARA DE SOUZA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 013/2024:** CONCEDER AO SERVIDOR JURANDI ARAÚJO DO NASCIMENTO JUNIOR, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 014/2024:** CONCEDER À SERVIDORA MARLI DA SILVA NASCIMENTO, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 015/2024:** CONCEDER À SERVIDORA ELENILDA LIDIA DE MORAES, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências”


O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARIA SICLEIDE ALCÂNTARA DE SOUZA – Matrícula nº 967**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 DE MARÇO DE 2024.

  
Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto de nº 309/2023  
Casa Nova – BA

Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 309/2023  
Casa Nova-BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JURANDI ARAÚJO DO NASCIMENTO JUNIOR – Matrícula nº 7493**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 DE MARÇO DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto de nº 309/2023  
Casa Nova – BA

Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 309/2023  
Casa Nova-BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducucasanova@gmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA,  
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARLI DA SILVA NASCIMENTO – Matrícula nº 11456**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 DE MARÇO DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto de nº 309/2023  
Casa Nova – BA

Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 309/2023  
Casa Nova-BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducucasanova@gmail.com)





SECRETARIA MUNICIPAL DE

**EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE CASA NOVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ELENILDA LIDIA DE MORAES – Matrícula nº 1072**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 20 DE MARÇO DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto de nº 309/2023  
Casa Nova – BA

Uilian Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 309/2023  
Casa Nova-BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,  
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,  
município de Casa Nova, Estado Bahia  
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)